



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 301531/2022/ME

Brasília, 01 de dezembro de 2022.

Ao Senhor

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

C/c: À Senhora

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt

Secretária de Estado de Economia

Assunto: Solicita informações. Processo Seletivo Simplificado. Edital 001/2022

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19953.100968/2022-18.

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, este Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás (CSRRF-GO) vem, gentilmente, solicitar esclarecimentos por ocasião da publicação do edital de homologação do processo seletivo 001/2022 desse órgão.
2. A informação enviada via Sistema de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal (SisRRF), apesar de informar que a medida está ressalvada, não apresenta a data da contratação e o impacto financeiro.
3. No intuito de se cumprir a competência atribuída pelo art. 32 do Decreto nº 10.681, de 2021 de avaliar o cumprimento das obrigações a que se refere o art. 7º-B da Lei Complementar nº 159, de 2017, o Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do estado de Goiás solicita, gentilmente, as seguintes informações:
 - a) Manifestação sobre o tema, em especial no envio dos atos normativos que suportaram as medidas adotadas e o detalhamento da quantidade de admissão ou contratação de pessoal já realizada; e
 - b) Projeção de impacto financeiro para o exercício corrente e para os 9 subsequentes.
4. Para fins de avaliação quanto ao cumprimento das obrigações do estado de Goiás para com o

Regime de Recuperação Fiscal e diante da relevância do tema ora tratado, solicitamos, por gentileza, que encaminhe a este CSRRF-GO manifestação sobre o tema no prazo de 30 (trinta) dias.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

SARAH TARSILA ARAÚJO ANDREOZZI

Presidente do Conselho

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araújo Andreozzi, Conselheiro(a)**, em 01/12/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29889940** e o código CRC **61949E98**.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edifício sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala 309 - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70048-900 - Brasília/DF

(61) 3412-1818 - e-mail csrrf@economia.gov.br - gov.br/economia